



**RESOLUÇÃO ACIDE Nº 001 DE 2021.**

**Institui a Comissão Eleitoral, triênio 2021-2024 e convoca Assembleia para o Processo de Eleição para recomposição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal para as funções de Titulares e Suplentes da Associação Conquistense de Integração do Deficiente - ACIDE**

A Associação Conquistense de Integração do Deficiente- Vitória da Conquista, Estado da Bahia, em Reunião Ordinária realizada no dia 27 de Julho de 2021 no uso de suas atribuições legais, na forma da Lei, conforme Estatuto vigente

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar um regulamento para o Processo de Eleição da instituição, com a habilitação de todos os associados para participarem do pleito para os cargos de Presidente, Vice-Presidente, Tesoureiro e 2º Tesoureiro, Secretário e 2º Secretario, bem como o Conselho Fiscal na Associação Conquistense de Integração do Deficiente de Vitória da Conquista- ACIDE para o mandato 2021-2024

**CONSIDERANDO** o Estatuto Institucional, com registro em 05 de Outubro de 2017, que nomeia associados para compor a Diretoria Executiva bem como o Conselho Fiscal

**CONSIDERANDO** a necessidade de criar uma Comissão Eleitoral para acompanhar o processo de eleição;

**CONSIDERANDO** que o processo de escolha se dará na data de 16 de Novembro de 2021 perante a Comissão Eleitoral, em sua maioria simples, ou seja, metade mais um;

**CONSIDERANDO** que o local da Assembleia será na Associação Conquistense de Integração do Deficiente, localizada na Rua Siqueira Campos número 2000, Bairro Candeias, das 09h00 às 16:00h;

**CONSIDERANDO** que serão declarados eleitos os representantes que obtiverem mais votos.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir a Comissão Eleitoral, com a seguinte composição:

- Cláudia Rocha Sousa
- Dinalva Correia Santos
- Ivoneide Gomes Figueiredo



## ACIDE- Associação Conquistense de Integração do Deficiente

- José Arcanjo Dias Rocha
- Lindinalva Pereira Dos Santos
- Marcelo Bahiano Andrade

**Parágrafo Único:** Após o término do processo eleitoral, a comissão de que trata o caput será dissolvida.

**Art. 2º** Convocar Assembleia para o Processo de Eleição para recomposição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal na Associação Conquistense de Integração do Deficiente -ACIDE, que acontecerá no dia 16 de Novembro de 2021 nos parâmetros do Edital desta Resolução.

**Art. 3º** O mandato dos representantes eleitos será para o início de nova gestão, referindo-se ao triênio 2021-2024, após o término do mandato atual, que se encerrará em 16 de Novembro de 2021.

**Art. 4º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cláudia Rocha Sousa

Dinalva Corrcia Santos

Ivoneide Gomes Figueiredo

José Arcanjo Dias Rocha

Lindinalva Pereira dos Santos

Marcelo Bahiano Andrade



**EDITAL – RESOLUÇÃO ACIDE Nº 001/2021**

**REGULAMENTO DO PROCESSO DE  
ELEIÇÃO DA DIRETORIA  
EXECUTIVA E DO CONSELHO  
FISCAL NA ASSOCIAÇÃO  
CONQUISTENSE DE INTEGRAÇÃO  
DO DEFICIENTE- ACIDE EM  
VITÓRIA DA CONQUISTA – BA.**

**SEÇÃO I – DA COORDENAÇÃO DO PROCESSO DE ESCOLHA**

**Art. 1º** Fica criada a Comissão Eleitoral da Associação Conquistense de Integração do deficiente, com os seguintes membros:

- Cláudia Rocha Sousa
- Dinalva Correia Santos
- Ivoneide Gomes Figueiredo
- José Arcanjo Dias Rocha
- Lindinalva Pereira Dos Santos
- Marcelo Bahiano Andrade

§ 1º A Comissão Eleitoral terá as seguintes atribuições:

- I- Receber os pedidos de inscrição das Chapas concorrentes
- II- Receber e processar toda a documentação referente às inscrições das chapas
- III – Julgar os pedidos de registro de candidatura e impugnações eventuais, bem como os recursos;
- IV – Coordenar o processo de escolha dos componentes da Diretoria Executiva da Associação Conquistense de Integração do Deficiente -ACIDE
- V – Encaminhar ordens, orientações e zelar pelo cumprimento de normas e o bom andamento dos trabalhos.
- VI – Apresentar à Assembleia o resultado das eleições.
- VII - desempenhar outras atribuições decorrentes da condução do processo eleitoral.

**Art. 2º** Para organizar o pleito eleitoral será designada Mesa Diretora, composta por 01 (um) Presidente, 01 (um) Vice-Presidente e 01 (um) Primeiro Secretário, designados pela Associação Conquistense de Integração do Deficiente dentre os membros da comissão eleitoral representantes da Associação, antes da data da eleição.



## ACIDE – Associação Conquistense de Integração do Deficiente

§ 1º. Compete à Presidência da Mesa Diretora:

- I - Receber os votos dos eleitores e promover a sua apuração;
- II - Esclarecer imediatamente todas as dificuldades ou dúvidas que ocorrerem quando da realização da eleição;
- III - manter a ordem no recinto de eleição, solicitando inclusive força policial, se necessário;
- IV - Proclamar os resultados das decisões de impugnações;
- V - Recolher a documentação e o material utilizados na votação e proceder à divulgação dos resultados, imediatamente após a conclusão dos trabalhos da Mesa Diretora.

§ 2º Compete à Vice-Presidência e Secretaria da Mesa Diretora:

- I - Substituir a Presidência, nas suas eventuais ausências da mesa;
- II - Auxiliar a Presidência nos trabalhos de condução do processo eleitoral, desde o credenciamento dos (as) eleitores (as), até o escrutínio dos votos.

### SEÇÃO II – DA HABILITAÇÃO

**Art. 3º** Somente será admitida na Associação Conquistense de Integração do Deficiente-ACIDE, a participação de associados aptos ao voto, de acordo com os artigos 39 e 40 do Estatuto Vigente da Instituição.

**Art. 4º** As inscrições deverão ser feitas por meio de requerimento dirigido à Comissão Eleitoral, conforme o ANEXO I,

**Art. 5º** O requerimento de inscrição deverá ser acompanhado dos documentos listados abaixo:

- a) Comprovante de residência,
- b) Documentos Pessoais: RG, CPF

**Art. 6º** O requerimento de inscrição deverá ser entregue na Sede da Associação Conquistense de Integração do Deficiente, localizada na Rua Siqueira Campos número 2000, Bairro Candeias, das 9:h às 16h.

### SEÇÃO III – DO PROCESSO DE ESCOLHA



## ACIDE– Associação Conquistense de Integração do Deficiente

**Art. 7º** O processo de escolha se dará na data de 16 de Novembro na Associação Conquistense de Integração do Deficiente, localizada na Rua Siqueira Campos número 2000, Bairro Candeias, das 09h00 às 16.00h;

§ 1º Serão considerados escolhidos os representantes que obtiverem mais votos;

§ 2º O mandato dos Membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal será pelo período de três anos, não sendo permitida a recondução subsequente, conforme Artigo 36 (parágrafo único) do Estatuto vigente,

**Art. 8º** O processo eleitoral obedecerá ao cronograma descrito no Edital

### SEÇÃO IV – DA ELEIÇÃO

**Art. 9º.** A Mesa Diretora será instalada na data e horário previstos para a eleição, iniciando-se os trabalhos após a verificação da regularidade do local e material necessário.

**Art. 10º** A Assembleia de Eleição seguirá a seguinte ordem:

- I – Abertura pela Mesa Diretora
- II – Leitura da Resolução 001 da ACIDE de 2021
- III – Início da Votação
- IV – Apuração dos Votos
- V – Apresentação dos Resultados
- VI – Encerramento dos trabalhos
- VII – Lavratura da Ata da Assembleia e Posse

§ 1º. Será impedido de votar o representante que não apresentar documento de identificação oficial, com foto.

**Art. 11º.** O recebimento dos votos começará às 9h, encerrando-se até às 16:00h.



## ACIDE– Associação Conquistense de Integração do Deficiente

**Art. 12º.** A eleição dar-se-á por votação secreta, e de forma presencial, obedecendo todos os protocolos de segurança, sugeridos pelos órgãos e autoridades de saúde, para prevenção e combate ao contágio da Covid -19.

§ 1º As cédulas eleitorais serão rubricadas pelos membros da Mesa Diretora e indicarão, conforme o segmento, as chapas inscritas.

§ 2º Os votos serão depositados em urna inviolável.

§ 3º Concluída a votação, imediatamente procederá à apuração dos votos.

**Art. 13º** Serão eleitas as chapas que obtiverem mais votos.

**Parágrafo único:** Em caso de empate, a comissão reunir-se-á para a convocação de novas eleições, artigo 42, do Estatuto vigente

**Art. 14º.** Terminada a votação e apuração, e declarado o resultado, a Mesa Diretora adotará as seguintes providências:

I – Encerrará os trabalhos;

II - Determinará que o Secretário lavre a Ata de Eleição e proceda a sua leitura;

III - Assinará a Ata a Mesa Diretora e todos os presentes.

### SEÇÃO V – DA POSSE

**Art. 15º-** A posse dos representantes eleitos das chapas para a ACIDE dar-se-á ao final dos trabalhos,

### SEÇÃO VI – DISPOSIÇÕES FINAIS

**Art. 16º -** Os casos omissos nesse regulamento serão decididos pela Comissão Eleitoral

**Art. 17º-** Todo processo de escolha deverá ser lavrado em Ata no decorrer do mesmo.



ANEXO I - REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

À Comissão Eleitoral,

Fundamentado nos dispostos da Resolução 001 de 2021, bem como no Regulamento do Processo de Eleições da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal da Associação Conquistense de Integração do Deficiente, venho, pelo presente requerer INSCRIÇÃO NO PROCESSO ELEITORAL - Triênio 2021-2024, junto a essa Comissão Eleitoral.

1. Qualificação do Representante no processo eleitoral

Nome: \_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Telefone: ( ) \_\_\_\_\_ Cel. ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Vitória da Conquista - Ba, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021

\_\_\_\_\_  
(assinatura do (a) Presidente ou seu Representante legal)

(com identificação e qualificação de quem assina)

Rua Siqueira Campos 2000 Candeias – Vitória da Conquista – Ba (77) 3424-9954

CNPJ 16.422.248/0001 – 80 E-mail: [acideconquista@yahoo.com.br](mailto:acideconquista@yahoo.com.br)



**ANEXO II – DADOS DO CANDIDATO PARA ELEIÇÃO DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL NA ASSOCIAÇÃO CONQUISTENSE DE INTEGRAÇÃO DO DEFICIENTE-TRIÊNIO 2021-2024.**

**I – Representante**

Nome: \_\_\_\_\_

Gênero: ( ) Feminino ( ) Masculino ( ) Outros Data de nascimento: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

RG nº \_\_\_\_\_ Órgão: \_\_\_\_\_ Data de Emissão: \_\_\_\_\_

Título de Eleitor nº \_\_\_\_\_ Seção: \_\_\_\_\_ Zona: \_\_\_\_\_

Escolaridade:

( ) Ensino Fundamental Incompleto

( ) Ensino Fundamental Completo

( ) Ensino Médio Incompleto

( ) Ensino Médio Completo

( ) Ensino Superior Incompleto

( ) Ensino Superior Completo

( ) Outro \_\_\_\_\_

Endereço Comercial: \_\_\_\_\_

Telefone Comercial Fixo para contato: ( ) \_\_\_\_\_

Endereço Residencial \_\_\_\_\_

Telefone Celular // Whatsapp ( ) \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

**II – Breve histórico do candidato respondendo às questões:**

Local de Trabalho: \_\_\_\_\_

Setor: \_\_\_\_\_

Período na Instituição ou Organização: \_\_\_\_\_

Cargo Atual: \_\_\_\_\_





**ANEXO III – CRONOGRAMA DE ATIVIDADES**

<b>Data de publicação do Edital 15 /10</b>	<b>Período de inscrições</b>
<b>03/11</b>	Avaliação das Habilitações/Inscrições
<b>04/11</b>	Divulgação das decisões relativas às inscrições das chapas.
<b>05-08/11</b>	Prazo para apresentação de recursos relativos a indeferimento das inscrições.
<b>16/11/2021</b>	Assembleia da Eleição